



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 425 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.961

Dispõe sobre valor da contribuição de melhoria correspondente ao rateio da extensão da rede de iluminação pública no município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a cobrança da contribuição de melhoria referente à extensão da rede de iluminação pública no Município, correspondente ao processo administrativo n° 834/81.

Artigo 2º - Nos termos do artigo 187 da Lei Municipal nº 49/70, q/c o artigo 82 da Lei Federal 5.172/66 e do item II do artigo 18 da Constituição Federal, conforme orçamento prévio do custo da obra, caberá a cada contribuinte, pela valorização do imóvel, um rateio de no mínimo Cr\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco cruseiros) por metro linear de testada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em 30 de dezembro de 1.961 - 17º Ano da Emancipação Político Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data